



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000
TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br
CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

MENSAGEM

PROJETO DE LEI N.º 33, de 17 DE OUTUBRO DE 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapeí.

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Encaminho para análise e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis encaminhamos Projeto de Lei n.º. 33 de 17 de outubro de 2023, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à lei orçamentária anual – loa para o exercício de 2023 e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O Projeto que ora enviamos, tem por objetivo a suplementação e criação de elemento orçamentário no setores da educação e agricultura para alteração de fonte de recurso das despesas de transporte escolar e obras.

Oportunamente aproveitamos para reiterar a Vossa Excelência e seus Nobres Pares, nossos protestos de consideração e apreço.

Arapeí, 17 de outubro de 2023


RENÊ LÚCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

RECEBI

18/10/2023

HORA: 10:23

360



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000
TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br
CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fontes de recurso:

Crédito Aberto:

Órgão:	01.44	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LAZER, CULTURA E TURISMO	
Unidade Executora:	01.44.53	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Atividade:	1.004	INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Recurso	01.140	4.4.90.51	Obras e Instalações 116.205,10
Unidade Executora:	01.44.53	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
Atividade:	2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Recurso	01.140	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 275.179,56

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO:..... 391.384,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000
TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br
CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"
PROJETO DE LEI Nº 33, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Anulação de Dotação:

Órgão:	01.44	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LAZER, CULTURA E TURISMO	
Unidade Executora:	01.44.53	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Atividade:	1.004	INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Recurso	01.220	4.4.90.51	Obras e Instalações 116.205,10
Unidade Executora:	01.44,53	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
Atividade:	2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Recurso	01.220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 275.179,56

TOTAL DE CRÉDITO ANULAÇÃO:..... 391.384,66

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de Anulação total e parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos dos artigos 42, e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

PARAGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Arapeí, 17 de outubro de 2023


RENÉ LÚCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal